



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO DO PPG – BOTÂNICA FLUXO CONTÍNUO – Modalidade A

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Botânica da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Botânica da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Botânica, na forma deste Edital em Fluxo Contínuo. **Este processo seletivo está aberto para inscrição até 05/10/2021, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.**

DA ABRANGÊNCIA E VAGAS

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Botânica da Universidade Federal do Paraná, daqui em diante denominado PPG-Bot.

Art. 2º Serão ofertadas **14 vagas** para o curso de DOUTORADO, dentro das linhas de pesquisa do PPG-Bot dos professores orientadores do corpo docente do PPG-Bot (Anexo II).

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES e do PPG-Bot.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do PPG-Bot poderá, segundo a sua conveniência, optar por novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições serão feitas, exclusivamente, através do site da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFPR, na plataforma SIGA ([clique aqui](#)) conforme as datas constantes no cronograma (Anexo I) deste Edital.



Recomenda-se que, ao realizar o cadastro no SIGA, a inscrição seja realizada em no máximo uma semana. Após este período poderá ser necessário a realização de um novo cadastro.

§ 1º Para a inscrição, todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF e carregados na plataforma SIGA.

§ 2º A inscrição será homologada após a conferência da documentação, em conformidade com o Art.5º do Edital do processo seletivo.

Art. 4º A taxa de inscrição para realização do processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável. Deverá ser recolhida na Conta Única da UFPR. Para emitir o formulário GRU: acessar o link e http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp preencher com os seguintes dados: UG 153079 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA); Gestão 15232 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA); Recolhimento/código 28920-5 e número de referência 2015368806001.

§ 1º Candidatos com carência socioeconômica, poderão solicitar isenção total da taxa de inscrição conforme previsto na LEI Nº 12.799, de 10 de abril de 2013, devendo comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Art. 5º Para a realização da inscrição, o candidato deverá inserir no SIGA os seguintes documentos:

- a. Foto 3x4 cm recente;
- b. Cópia da carteira de identidade civil (RG) ou cópia da folha de identificação do passaporte (estrangeiros);
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia de diploma de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- e. Cópia do diploma de mestrado, expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido na embaixada brasileira do país de origem (para estrangeiros). Os candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado poderão se inscrever. Para tanto, devem anexar o certificado de conclusão de curso ou ata de defesa realizada. O aluno deverá apresentar o diploma de mestrado até o final do primeiro ano de curso.
- f. Curriculum vitae em formato PDF gerado pela Plataforma Lattes com os comprovantes das produções, de acordo com a tabela de pontuação de currículo (Anexo III).
- g. Carta de aceite do possível orientador (Anexo IV);
- h. Proposta de Projeto de doutorado, devendo ser anexado um arquivo no formato PDF com a proposta de projeto de tese contendo: capa com a identificação do candidato, título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, resultados esperados, análise de viabilidade/orçamento e referências bibliográficas. Recomenda-se que a proposta não exceda 20 páginas, incluindo referências (Anexo V).

§ 1º Antes da inscrição o candidato deverá entrar em contato com o provável orientador (endereços de e-mail disponíveis em <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgbot/pb/docentes/> por e-mail e obter a carta de aceite do possível orientador, conforme o modelo no ANEXO IV deste Edital.



COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 6º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por 03 professores membros do PPG-Bot e designada pelo Colegiado do PPG-Bot.

Art. 7º É vedada a participação do provável orientador do candidato durante as etapas do processo seletivo. Entende-se como provável orientador, o docente que redigiu a carta de aceite de orientação em favor do candidato.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do PPG-Bot será dividido em **02 etapas**, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 9º A primeira etapa será constituída da avaliação do projeto de pesquisa.

§ 1º O projeto escrito, inserido na plataforma SIGA, será avaliado pela banca examinadora quanto à relevância científica, grau de inovação, organização, aderência às linhas de pesquisa do PPG-BOT e viabilidade do projeto.

§ 2º O projeto será apresentado à banca examinadora, via videoconferência, em sessão agendada, com duração de até 20 minutos.

§ 3º Após a apresentação, o candidato poderá ser arguido pela banca examinadora sobre conteúdo, estrutura e aspectos científicos do projeto.

§ 4º Na apresentação remota do projeto serão avaliadas a clareza na exposição das ideias, coerência com relação ao projeto escrito e domínio da temática de estudo.

§ 5º As apresentações remotas serão agendadas em dias e em horário a serem definidos de acordo com Cronograma (Anexo I) deste edital.

Art. 10º A segunda etapa será constituída da avaliação e pontuação do Curriculum Vitae.

§ 1º O currículo documentado será analisado e pontuado segundo a tabela de pontuação do currículo (Anexo III)

§ 2º As atividades fora da área das ciências biológicas não serão computadas.

§ 3º Na análise do currículo somente serão consideradas as atividades que estejam comprovadas com cópias dos documentos originais digitalizadas, enumerados de acordo com a ordem apresentada na tabela de pontuação.

§ 4º Sobre a comprovação das atividades:

- a. Para comprovação de atividades em ensino superior e extensão, os períodos de docência devem ser especificados no documento, bem como, o tipo de atividade realizada;
- b. Para publicações em periódicos: a comprovação deve ser feita por cópia da primeira página do artigo;
- c. Para participação em evento com apresentação de pôster ou apresentação oral no item "Presença em



- congressos ou simpósios científicos”: a comprovação deve ser feita por cópia do certificado do evento ou do resumo que deve conter indicação que o candidato(a) foi o(a) apresentador(a) (geralmente nome sublinhado entre os autores) ou a programação do evento para comprovar a apresentação oral;
- d. Para “Resumo em Anais de Congressos Científicos”: a comprovação deve ser feita por cópia da página do livro de resumos que contenha informações do evento, principalmente data ou certificado que conste que houve publicação de resumo, com título e autoria do trabalho de forma que seja possível identificar a ordem dos autores;
 - e. Para “Livro publicado”: a comprovação deve ser feita por cópia da capa e ficha catalográfica;
 - f. Para “Capítulo de livro”: a comprovação deve ser feita por cópia do capítulo inteiro ou primeira página e índice do livro;

§ 5º Não serão pontuados:

- a. Palestras assistidas (isoladamente);
- b. Estágio Curricular;
- c. Atividades obrigatórias dentro de disciplinas regulares (graduação e pós-graduação), por exemplo, “estágio em docência”;
- d. Seminários/Palestras proferidas dentro do próprio grupo de pesquisa (reuniões de laboratório);

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 11º Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) na Proposta de Projeto de tese (projeto escrito e apresentação remota).

Art. 12º Os resultados das Etapas 1 e 2 e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados através do site do Programa de Pós-Graduação em Botânica (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgbot/pb/processo-seletivo/>) nas datas constantes no Cronograma deste Edital (Anexo I).

Art. 13º O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo.

Art. 14º A nota para a classificação final consistirá da média obtida entre a nota da Etapa 1 e a nota da Etapa 2, com mesmo peso. Em caso de empate será utilizada a nota da Etapa 1 para efetuar o desempate. Prevalecendo o empate, será favorecido o candidato nascido há mais tempo.

Art. 15º Os candidatos aptos a realizarem matrícula após a divulgação do resultados serão aqueles classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente edital.

Art. 16º As bolsas de estudo, quando disponíveis, serão concedidas aos candidatos aprovados pela ordem de classificação.

Obs: Não há previsão para concessão de bolsas durante o ano de 2021.

DA PROEFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Biológicas
Programa de Pós-graduação em Botânica



Art. 17º A prova de suficiência da língua inglesa será realizada durante o primeiro mês de atividades presenciais, a ser agendada pela Comissão de Seleção, quando encerrado o período de suspensão das atividades presenciais, definida na Portaria nº 754/2020, que determina a adoção obrigatória do regime de trabalho remoto para todos os servidores (técnico-administrativos e professores), estagiários e terceirizados em todas as unidades da UFPR.

Art. 18º Caso o candidato não atinja a nota mínima 6,0 será fornecida uma segunda oportunidade após 1 mês, e, caso ainda não atinja a nota mínima, o mesmo será desligado do Programa.

Art. 19º A prova não será exigida ao candidato que apresentar certificado de suficiência em inglês emitido pelo Núcleo de Concursos da UFPR ou por Instituições de Ensino Superior que possuam Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. Também serão aceitos certificados, emitidos nos últimos 5 anos, dos exames IELTS (International English Language Testing System – mínimo de 4,5 pontos); TOEFL - IBT (mínimo de 60 pontos); Cambridge English: First (FCE - B2) e TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language paper-based – mínimo de 400 pontos), comprovado no ato de inscrição.

Prof. Renato Goldenberg
Coordenador do PPG-Botânica

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

ANEXO I – CRONOGRAMA

O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / Prazo
Inscrição no processo seletivo	Até os dias 05/02, 05/04, 05/06, 05/08, 05/10 de 2021 , com limite final de inscrição até 05/10/2021 . ^{1, 2}
Homologação das inscrições	Até 02 (dias) após o encerramento das inscrições de cada mês
Publicação da Comissão de Seleção e datas e horários de realização das Etapas 1 e 2	Até 07 dias após homologação das inscrições
Análise e apresentação remota do projeto (1ª Etapa)	Preferencialmente, até duas semana após a homologação das inscrições. ³
Análise e pontuação do curriculum vitae (2ª Etapa)	Preferencialmente, até uma semana após a 1ª etapa.
Publicação do resultado ⁴	Até 02 (dois) dias após a entrega dos resultados da etapa 01 e etapa 02 na coordenação
Período de Matrícula	04/03/2021 04/05/2021 04/07/2021 04/09/2021 04/11/2021

¹ Inscrições após o dia 05 do mês corrente serão avaliadas no mês seguinte.

² Inscrições realizadas de 06/12/2020 a 05/02/2021 serão homologadas em 02/2021. Portanto **não haverá** processos seletivos nos meses de **dezembro/2020 e janeiro/2021**.

³ A apresentação dos projetos pode ser agendada em dias diferentes para cada candidato.

⁴ Os resultados serão divulgados no site do PPGBot e terão sua versão impressa fixada em quadro de avisos na Secretaria do PPGBot.



ANEXO II – NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTE

Docente	Linha de pesquisa	Vagas
Eric C. Smidt	Evolução e sistemática	2
Erika Amano	Morfologia e fisiologia	2
Fabiano Rodrigo da Maia	Ecologia	1
Hugo Fraga	Morfologia e fisiologia	1
Isabela Galarda Varassin	Ecologia	1
Luciano F. Fernandes	Evolução e sistemática	1
Marcos Carlucci	Ecologia	1
Paulo Labiak	Evolução e sistemática	1
Renato Goldenberg	Evolução e sistemática	2
Thelma Ludwig Veiga	Evolução e sistemática	1
Victor Zwiener	Ecologia	1
Viviane da Silva Pereira	Evolução e sistemática	1

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA NA ETAPA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Item a ser pontuado*	Pontos
Artigo em revista Qualis** A1	60
Artigo em revista Qualis** A2	50
Artigo em revista Qualis** B1	40
Artigo em revista Qualis** B2	30
Artigo em revista Qualis** B3	20
Artigo em revista Qualis** B4	10
Artigo em revista Qualis** B5	5
Capítulo de livro	30
Resumo expandido	5
Resumo simples	3
Iniciação científica (por ano)	10
Cursos ministrados (>6 h)	4
Prêmios acadêmicos	5 por prêmio
Especialização com monografia concluída	10
Organização de eventos	4 por evento
Participação em congressos nacionais	1 por evento
Participação em congressos regionais	0,5 por evento
Palestras ministradas (máximo de 5 pontos)	1

*Somente produções desde 2015.

**Área de avaliação da CAPES: Biodiversidade

Obs: Artigos e capítulos de livro em que for co-autor contarão metade dos pontos.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Biológicas
Programa de Pós-graduação em Botânica



ANEXO IV – MODELO DA CARTA DE INDICAÇÃO DO POSSÍVEL ORIENTADOR

DECLARAÇÃO

Declaro que aceito o(a) aluno(a) _____, CPF
_____, como candidato ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em
Botânica da Universidade Federal do Paraná, para o _____ semestre de 201____.

Assinatura

Nome completo do orientador(a)



ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO PROJETO DE TESE

1. Capa identificada (1 página): Título do plano de trabalho; nome do aluno; nível (doutorado); orientador; data; assinatura do aluno e orientador.
2. Introdução justificativa (até 3 páginas): Este tópico deve conter uma caracterização precisa e clara do problema a ser abordado na tese. Deve dar ao leitor o contexto geral da proposta.
3. Objetivos (1 página): Listar os objetivos gerais e específicos. Delimitar a abordagem ao problema e o escopo de seu plano.
4. Metodologia (até 5 páginas): A explicação deve ser suficiente para que seja possível avaliar a sua abordagem experimental. Relacionar as estratégias experimentais, técnicas, equipamentos, reagentes e afins.
5. Resultados esperados (até 1 página): Apresentar os impactos esperados do conhecimento gerado na sua tese.
6. Viabilidade e riscos/orçamento (até 2 páginas): Identificar claramente as possíveis dificuldades para desenvolvimento da pesquisa e obstáculos a serem vencidos, de maneira que os objetivos sejam alcançados. Incluir orçamento básico da proposta.
7. Referências bibliográficas (até 5 páginas)

Obs.: Pode haver pequenas variações na organização dos itens, desde que haja coerência lógica.